



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E INOVAÇÃO



Lançamento do Ano Letivo 2026/2027

ADENDA AO PROJETO EDUCATIVO

PROCESSOS INTERNOS DE OPERACIONALIZAÇÃO

Aspetos Operacionais de Validação Anual pelo Conselho Pedagógico e Conselho Geral

Intervenção e validação:

Conselho Pedagógico de 21 de julho de 2026

Conselho Geral de 23 de julho de 2026

Índice

1. Enquadramento legal do documento	4
2. Grelha Horária das Escolas	4
3. Calendário Escolar e de Avaliações	5
3.1. Calendário escolar	5
3.2. Calendário de Avaliações	5
4. Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) e Flexibilização dos Horários AEC	5
5. Matrizes Curriculares	6
5.1. 1º Ciclo	6
5.2. 2º Ciclo - Ensino Regular	7
5.3. 2º Ciclo - Ensino Artístico Especializado da Música	8
5.4. 2º ciclo - Ensino Artístico Especializado de Teatro	9
5.5. 3º Ciclo - Ensino Regular	10
5.6. 3º Ciclo - Ensino Artístico Especializado da Música	11
5.7. 3º Ciclo - Ensino Artístico Especializado de Teatro	12
6. Normas para atribuição dos tempos de disciplinas dos 2º e 3º ciclos, cuja carga curricular se distribui por três ou menos dias da semana	13
7. Critérios de Constituição de Grupos e Turmas	14
7.1. Constituição de grupos da Educação Pré-Escolar	14
7.2. Constituição de Turmas do 1º Ciclo	14
7.3. Constituição de Turmas dos 2º e 3º ciclos	15
8. Critérios gerais de elaboração dos horários dos alunos dos 2º e 3º ciclos	16
9. Critérios de distribuição do serviço docente	17
10. Disciplinas alvo de desdobramentos de turma e crédito letivo: Aulas laboratoriais de Físico-Química e Ciências Naturais	18
11. Apoios e Acompanhamentos Pedagógicos	19
11.1. Apoio Educativo no 1º ciclo	19
11.2. Apoio Tutorial Específico	19
12. Estratégia para PLNM	20
13. A Ler Vamos e Matiga	20
14. Plataforma Ensinar e Aprender a Ler (1º CEB)	20
15. STEAM Lab (1º CEB)	21
16. Coadjuvações	21
16.1. Coadjuvações de matemática e português nos 2º e 3º ciclos	21
16.2. Coadjuvações no âmbito da disciplina/área disciplinar	21
16.3. Coadjuvações no âmbito do apoio individualizado a alunos com dificuldades de aprendizagem	22

17. Preparação para as provas finais do 9º ano de escolaridade	22
18. Orientação e Acompanhamento de Alunos (OAA)	22
19. Critérios Gerais de Avaliação	22
19.1. Disciplina com adaptações ao nível dos critérios gerais de avaliação - Cidadania e Desenvolvimento	24
20. Medidas adicionais – Alunos com medidas adicionais que requeiram currículos próprios e específicos;	25
21. Domínios de autonomia curricular (DAC)	25
21.1. DAC interdisciplinar das turmas e professores (2º e 3º ciclos)	26
21.2. DAC Cidadania e Desenvolvimento (2º e 3º CEB)	26
21.3. DAC no 1º ciclo	27
22. Metodologias ativas de aprendizagem	28
23. Oferta de clubes	29
24. Procedimentos a adotar para alunos que se encontrem a faltar por período previsível de mais de 5 dias.	29
25. Reuniões de articulação pedagógica	29
26. ANEXOS - Critérios Específicos de Avaliação	29

1. Enquadramento legal do documento.

Em resposta ao disposto no ponto 13 do Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas de Paços de Ferreira (adiante designado AEPF), entre o final das aulas de cada ano letivo e o início do ano letivo seguinte, o Diretor apresenta ao Conselho Geral e ao Conselho Pedagógico, para validação e aprovação, documento denominado “Lançamento do Ano Letivo” (LAL), onde constam aspetos operacionais e logísticos, normas e procedimentos, com a validade de um ano letivo.

A premência deste documento é justificada pelas sucessivas alterações legislativas, pelo contexto atual, designadamente os recursos humanos e físicos disponíveis ou ainda pela necessidade de implementar ou reformular estratégias de atuação internas, substituindo aquelas que constem no Projeto Educativo mas que, à data de produção do LAL, o Conselho Pedagógico e o Conselho Geral entendam serem de necessária implementação, conferindo ao Projeto Educativo um caráter mais dinâmico e atual em todos os aspetos que aqueles órgãos considerem ser mudanças positivas na estratégia educativa do AEPF.

O próprio documento em si é uma estratégia educativa, na medida em que o mesmo proporciona à comunidade educativa uma evolução do Projeto Educativo original, conferindo-lhe desta forma um caráter permanentemente atual e consentâneo com os desejos dessa Comunidade Educativa. É uma extensão do Projeto Educativo e simultaneamente uma retificação ao mesmo, validado pelo Conselho Pedagógico e pelo Conselho Geral.

2. Grelha Horária das Escolas

2.1. Escola Básica de Paços de Ferreira (2º e 3º ciclos)

Turnos	2º e 3º ciclos
MANHÃ	8:15 – 09:55
	Intervalo 15 min
	10:10 – 11:50
	Intervalo 10 min
	12:00 – 13:40
TARDE	13:50 - 15:30
	Intervalo 10 min
	15:40 – 17:20

2.2. Escolas do 1º ciclo e pré-escolar

Nível de Educação / Ensino/ Estabelecimento	Pré-Escolar Todas as EB1 (exceto EBPaços2)	Pré Escolar EB Paços 2	1º Ciclo Todas as EB1
Acolhimento	AAAF 07:30-09:00	AAAF 07:30-08:45	CAF 07:30-09:00
Manhã	09:00-12:00	08:45-11:45	09:00-13:00 (intervalo de 30 min às 11:00)
Tarde	13:30-15:30	13:30-15:30	14:30-17:00 (intervalo de 30 min às 15:30)
Prolongamento	AAAF		CAF
	15:30-18:30		17:00-19:00

3. Calendário Escolar e de Avaliações

3.1. Calendário escolar

Período	Início	Termo
1º Período	14 de setembro de 2026	15 de dezembro de 2026
Interrupção de Natal	16 de dezembro de 2026	31 de dezembro de 2026
2º Período	4 de janeiro de 2027	19 de março de 2027
Interrupção de Carnaval	8 de fevereiro de 2027	10 de fevereiro de 2027
Interrupção da Páscoa	22 de março de 2027	2 de abril de 2027
3º Período	5 de abril de 2027	4 de junho de 2027 - 9.º ano
		11 de junho de 2027 - 5.º, 6.º, 7.º e 8.º anos
		30 de junho de 2027 - EPE e 1.º ciclo

3.2. Calendário de Avaliações

Tipo de Avaliação	Início	Termo
Intercalar 1º Período	2 de novembro de 2026	6 de novembro de 2026
Sumativa 1º Período	16 de dezembro de 2026	18 de dezembro de 2026
Intercalar 2º Período	5 de fevereiro de 2027	12 de fevereiro de 2027
Sumativa 2º Período	22 de março de 2027	24 de março de 2027
Sumativa 3º Período	1º dia útil após final do 3º período	3º dia útil após final do 3º período

4. Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) e Flexibilização dos Horários AEC

Para o ano letivo 2026/2027, tendo em consideração a avaliação positiva dos domínios AEC implementados no ano letivo 2025/2026, e após obtida a concordância do Município, será dada continuidade aos mesmos, designadamente:

- Domínio Com(Paços) de Arte - pretende desenvolver projetos e atividades em várias artes: Teatro/Expressão Dramática; Música; Dança; Pintura; Escultura; Literatura; Cinema e Fotografia, contando com o especial contributo de agentes e instituições com papel relevante na área das referidas artes, no concelho.
- Domínio Atividade Física - mantém-se como atividade no Domínio Desportivo, para todos os anos de escolaridade, sendo que, para o 3º e 4º ano, continuará a propor-se que integre, quinzenalmente, a modalidade de natação.

A distribuição das cargas horárias são as que a seguir se apresentam

Anos	Com(Paços) de Arte	Atividade Física	Atividade Física (com natação quinzenal)	Total
1ºano	3h	2h	-----	5h
2ºano	3h	2h	-----	5h
3ºano	3h	-----	2h	5h
4ºano	3h	-----	2h	5h

São permitidas atividades de enriquecimento curricular entre atividades curriculares das turmas, apenas entre as 14:30 e as 15:30 e uma vez por semana, desde que as atividades curriculares não sejam lecionadas pelo(a) professor(a) titular de turma.

5. Matrizes Curriculares

5.1. 1º Ciclo

Componentes de currículo	1º e 2º anos	3º e 4º anos
	horas/semana	horas/semana

Português	Cidadania e Desenvolvimento e)	TIC e)	7	7
Matemática			7	7
Estudo do Meio			3	3
Educação Artística			3	3
Educação Física			2	2
Apoio ao Estudo d)			3	1
Inglês			0	2

TOTAL	25	25
--------------	-----------	-----------

Educação Moral e Religiosa Católica c)	1	1
AEC Com(Paços) de Artes a)	3	3
AEC Atividade Física a) e b)	2	2

a) Este ciclo de ensino integra, nos quatro anos de escolaridade, a oferta obrigatória de Atividades de Enriquecimento Curricular, de frequência facultativa, com uma carga horária semanal de cinco horas, a desenvolver no ensino básico, com natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural.

b) Nos 3º e 4º anos, a atividade física compreende aulas de natação, com uma regularidade quinzenal

c) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa. - A oferta das AEC aos alunos cujos encarregados de educação optem pela frequência da disciplina de Educação Moral e Religiosa (EMR) pode ser deduzida de uma hora semanal.

d) O Apoio ao Estudo constitui um suporte às aprendizagens, assente numa metodologia de integração de várias componentes de currículo, privilegiando a pesquisa, o tratamento e a seleção de informação.

e) Áreas de integração curricular transversal, potenciadas pela dimensão globalizante do ensino neste ciclo.

5.2. 2º Ciclo - Ensino Regular

Componentes de currículo		5º Ano		6º Ano		TOTAL DE CICLO
Áreas disciplinares/ Disciplinas		min/semana	min totais por área	min/semana	min totais por área	
Línguas e Estudos Sociais						
Português		200	550	250	550	1100
Inglês		150		100		
História e Geografia de Portugal		150		150		
Cidadania e Desenvolvimento d)		50		50		
Matemática e Ciências						
Matemática		200	350	250	350	700
Ciências Naturais		150		100		
Educação Artística e Tecnológica						
Educação Visual b)		50+25'	300	50+25'	300	600
Educação Tecnológica b)		50 + 25'		50 + 25'		
Educação Musical		100		100		
TIC		50		50		
Educação Física		150	150	150	150	300
EMRC a)		50	50	50	50	100
TOTAL		1400		1400		2800
Oferta Complementar - Oficina de Ciências Naturais c)		0		50		50
Total semanal		1400		1450		2850
N.º de aulas semanais		28		29		

a) Disciplina de frequência facultativa

b) Funcionamento parcialmente semestral, com um semestre 100 min EV e 50 ET e outro semestre 50 min EV e 100 min ET

c) Disciplina de frequência obrigatória. Garantida com recurso às horas de crédito.

d) Disciplina atribuída preferencialmente ao diretor de turma ou a docente do conselho de turma, independentemente do grupo de recrutamento.

5.3. 2º Ciclo - Ensino Artístico Especializado da Música

Componentes de currículo	5º Ano		6º Ano		TOTAL DE CICLO
Áreas disciplinares/Disciplinas	min/semana	min totais por área	min/semana	min totais por área	
Línguas e Estudos Sociais					1100
Português	200	550	250	550	
Inglês	150		100		
História e Geografia de Portugal	150		150		
Cidadania e Desenvolvimento c)	50		50		
Matemática e Ciências					700
Matemática	200	350	250	350	
Ciências Naturais	150		100		
Educação Visual b)	50+25'	225	50+25'	225	450
Educação Física	150		150		
Formação Artística Especializada					630
Formação Musical	225	225	225	225	
Classes de Conjunto					
Instrumento	90	90	90	90	
EMRC a)	50	50	50	50	100
TOTAL	1265		1265		2530
Total semanal		1490	1490		2980
N.º de aulas semanais		30	30		

a) Disciplina de frequência facultativa

b) Um semestre com 100 min. e outro semestre com 50 min.

c) Disciplina atribuída preferencialmente ao diretor de turma ou a docente do conselho de turma, independentemente do grupo de recrutamento.

5.4. 2º ciclo - Ensino Artístico Especializado de Teatro

Componentes de currículo		5º Ano		6º Ano		TOTAL DE CICLO
Áreas disciplinares/Disciplinas	min/semana	min totais por área	min/semana	min totais por área		
Línguas e Estudos Sociais						1100
Português	200	550	250	550		
Inglês	150		100			
História e Geografia de Portugal	150		150			
Cidadania e Desenvolvimento c)	50		50			
Matemática e Ciências						700
Matemática	200	350	250	350		
Ciências Naturais	150		100			
Educação Visual b)	50+25'	225	50+25'	225	450	
Educação Física	150		150			
Formação Artística Especializada						630
Interpretação	315		315			
Improvisação (movimento)						
Voz						
EMRC a)	50	50	50	50	100	
TOTAL		1175		1175		2350
Total semanal		1175		1175		2980
N.º de aulas semanais		30		30		

a) Disciplina de frequência facultativa

b) Um semestre com 100 min. e outro semestre com 50 min.

c) Disciplina atribuída preferencialmente ao diretor de turma ou a docente do conselho de turma, independentemente do grupo de recrutamento.

5.5. 3º Ciclo - Ensino Regular

Componentes de currículo disciplinares/Disciplinas	Áreas	7º Ano		8º Ano		9º ano		TOTAL DE CICLO
		min./semana	Totais por área	min./semana	Totais por área	min./semana	Totais por área	
Português		200	200	200	200	200	200	600
Línguas Estrangeiras								
Inglês		150	250	150	250	150	250	750
Francês		100		100		100		
Ciências Sociais e Humanas								
História		100	250	100	250	100	250	750
Geografia		100		100		100		
Cidadania e Desenvolvimento c)		50		50		50		
Matemática		200	200	200	200	200	200	600
Ciências Físico-Naturais								
Ciências Naturais		100	250	150	300	150	300	850
Físico-Química		150		150		150		
Educação Artística e Tecnológica								
Educação Visual		100	200	50	150	100	150	500
Educação Tecnológica a)		50		50		25		
TIC (a)		50		50		25		
Educação Física		150	150	150	150	150	150	450
EMRC d)		50	50	50	50	50	50	150
Oficina de Ciências Naturais b) e)		25	25					150
+ Geo b) e)		25	25					
Oficina de Oralidade e Escrita de Português (Oferta Complementar) b)						50	50	
Oficina de Matemática (Oferta Complementar) b)				50	50			
Total semanal		1600		1600		1600		4800
N.º de aulas semanais		32		32		32		

a) Disciplinas de organização semestral .

b) Disciplina com recurso ao crédito.

c) Disciplina atribuída preferencialmente ao diretor de turma ou a docente do conselho de turma, independentemente do grupo de recrutamento.

d) Disciplina de frequência facultativa.

e) Disciplina com organização quinzenal.

5.6. 3º Ciclo - Ensino Artístico Especializado da Música

Componentes de currículo disciplinares/ Disciplinas a)	Áreas	7º Ano		8º Ano		9º ano		TOTAL DE CICLO
		min./semana	Totais por área	min./semana	Totais por área	min./semana	Totais por área	
Português		200	200	200	200	200	200	600
Línguas Estrangeiras								
Inglês		150	250	150	250	150	250	750
Francês		100		100		100		
Ciências Sociais e Humanas								
História		100	250	100	250	100	250	750
Geografia		100		100		100		
Cidadania e Desenvolvimento b)		50		50		50		
Matemática		200	200	200	200	200	200	600
Ciências Físico-Naturais								
Ciências Naturais		100	250	150	300	150	300	850
Físico-Química		150		150		150		
Educação Visual c)		100	100	50	50	100	100	250
Educação Física		150	150	150	150	150	150	450
Formação Artística Especializada								
Formação Musical e)		225	315	225	315	225	315	945
Classes de Conjunto e)								
Instrumento		90		90		90		
EMRC d)		50	50	50	50	50	50	150
Total semanal			1765		1765		1815	5345
N.º de aulas semanais			36		36		37	

a) Quando as disciplinas forem lecionadas em turma não exclusivamente constituída por alunos do ensino artístico especializado, os alunos frequentam as disciplinas comuns das áreas disciplinares de formação geral com a carga letiva adotada pela escola de ensino geral na turma que frequentam.

b) Disciplina atribuída preferencialmente ao diretor de turma ou a docente do conselho de turma, independentemente do grupo de recrutamento.

c) Disciplina de frequência facultativa, mediante decisão do encarregado de educação — e de acordo com as possibilidades da escola — a tomar no momento de ingresso no curso (3.º ciclo).

d) Disciplina de frequência facultativa.

(e) A distribuição da carga horária entre as duas disciplinas é da responsabilidade de cada estabelecimento de ensino. Sob a designação de Classes de Conjunto incluem -se as seguintes práticas de música em conjunto: Coro, Música de Câmara e Orquestra.

5.7. 3º Ciclo - Ensino Artístico Especializado de Teatro

Componentes de currículo disciplinares/ Disciplinas a)	Áreas	7º Ano		8º Ano		9º ano		TOTAL DE CICLO
		min./semana	Totais por área	min./semana	Totais por área	min./semana	Totais por área	
Português		200	200	200	200	200	200	600
Línguas Estrangeiras								
Inglês		150	250	150	250	150	250	750
Francês		100		100		100		
Ciências Sociais e Humanas								
História		100	250	100	250	100	250	750
Geografia		100		100		100		
Cidadania e Desenvolvimento b)		50		50		50		
Matemática		200	200	200	200	200	200	600
Ciências Físico-Naturais								
Ciências Naturais		100	250	150	300	150	300	850
Físico-Química		150		150		150		
Educação Visual c)		100	100	50	50	100	100	250
Educação Física		150	150	150	150	150	150	450
Formação Artística Especializada e)								
Técnicas de Interpretação Teatral								
Interpretação								
Improvisação (movimento)		315	315	315	315	315	315	1080
Voz								
Técnicas de Produção Teatral		45	45	45	45	45	45	
EMRC d)		50	50	50	50	50	50	150
Total semanal			1810		1810		1860	5480
N.º de aulas semanais			36		36		37	

a) Quando as disciplinas forem lecionadas em turma não exclusivamente constituída por alunos do ensino artístico especializado, os alunos frequentam as disciplinas comuns das áreas disciplinares de formação geral com a carga letiva adotada pela escola de ensino geral na turma que frequentam.

b) Disciplina atribuída preferencialmente ao diretor de turma ou a docente do conselho de turma, independentemente do grupo de recrutamento.

c) Disciplina de frequência facultativa, mediante decisão do encarregado de educação — e de acordo com as possibilidades da escola — a tomar no momento de ingresso no curso (3.º ciclo).

d) Disciplina de frequência facultativa.

e) A distribuição da carga horária entre as três disciplinas é da responsabilidade de cada estabelecimento de ensino.

6. Normas para atribuição dos tempos de disciplinas dos 2º e 3º ciclos, cuja carga curricular se distribui por três ou menos dias da semana

A distribuição semanal da carga curricular das diversas disciplinas dos 2º e 3º ciclos, no ano letivo 2026/2027, que têm mais de 50 min semanais, obedece ao disposto nas tabelas seguintes:

Disciplina	5º Ano			6º Ano		
	Carga Horária semanal / min	N.º de tempos atribuídos semanalmente	Distribuição semanal dos tempos atribuídos	Carga Horária semanal / min	N.º de tempos atribuídos semanalmente	Distribuição semanal dos tempos atribuídos
Português	200	4	2+1+1	250	5	2+2+1
Inglês	150	3	1+1+1	100	2	1+1
HGP	150	3	2+1 ou 1+1+1	150	3	2+1 ou 1+1+1
Matemática	200	4	2+1+1	250	5	2+2+1
CN	150	3	2+1	100	2	1+1
EV e ET	150	3	2+1	150	3	2+1
EM	100	2	1+1	100	2	1+1
EF	150	3	2+1	150	3	2+1
TOTAIS	1400	28		1450	29	

Disciplina	7º Ano			8º Ano			9º Ano		
	Carga Horária semanal / min	N.º de tempos atribuídos semanalmente	Distribuição semanal dos tempos atribuídos	Carga Horária semanal / min	N.º de tempos atribuídos semanalmente	Distribuição semanal dos tempos atribuídos	Carga Horária semanal / min	N.º de tempos atribuídos semanalmente	Distribuição semanal dos tempos atribuídos
Português	200	4	2+1+1	200	4	2+1+1	200	4	2+1+1
Inglês	150	3	1+1+1	150	3	1+1+1	150	3	1+1+1
Francês	100	2	1+1	100	2	1+1	100	2	1+1
História	100	2	1+1	100	2	1+1	100	2	1+1
Geografia	100	2	1+1	100	2	1+1	100	2	1+1
Matemática	200	4	2+1+1	200	4	2+1+1	200	4	2+1+1
CN	100	2	1+1	150	3	2+1	150	3	2+1
FQ	150	3	2+1	150	3	2+1	150	3	2+1
EV	100	2	2	50	1	1	100	2	2
ET*	100	2	2	100	2	2	50	1	1
EF	150	3	2+1	150	3	2+1	150	3	2+1
TIC*	100	2	2	100	2	2	50	1	1
TOTAIS	1550	32		1600	32		1600	32	

* Disciplinas semestrais

7. Critérios de Constituição de Grupos e Turmas

7.1. Constituição de grupos da Educação Pré-Escolar

- Na constituição de grupos da Educação Pré-Escolar, deverá ser respeitada a heterogeneidade das crianças de cada grupo, nomeadamente:
 - a) A heterogeneidade etária do grupo, devendo este integrar, tanto quanto possível, crianças de diferentes idades, de acordo com os seguintes requisitos:

Sempre que possível, manter uma distribuição equitativa por idades, considerando todas as idades.

Evitar, tanto quanto possível, grupos numerosos de crianças de 3 anos de idade.
 - b) A distribuição equilibrada de crianças com comportamentos disruptivos e com necessidades específicas pelos diferentes grupos, de forma a facilitar a adaptação/integração destas e das restantes crianças do grupo, a qualidade da diferenciação pedagógica e a intervenção educativa dos docentes. Deve-se evitar, tanto quanto possível, a concentração destas crianças num só grupo;
 - c) O equilíbrio entre o número de meninos e meninas;
- Na constituição dos grupos deve ser dada prioridade à manutenção dos grupos do ano anterior, salvo situações devidamente fundamentadas.
- Na constituição dos grupos são tidas em consideração as recomendações emitidas pela equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva, bem como pelos serviços de psicologia e orientação, sempre que se justifique.
- Na constituição dos grupos, devem ser ouvidas as coordenadoras de estabelecimento, devendo estas, por sua vez, ouvir as Educadoras dos seus estabelecimentos.
- A afixação, em cada estabelecimento, dos grupos constituídos, ocorre nos termos do calendário definido anualmente por despacho do Ministério da Educação, Ciência e Inovação.
- Os pedidos de mudança de grupo por parte dos encarregados de educação ocorrem nos 10 dias úteis após a data de afixação dos grupos, devendo os mesmos ser devidamente fundamentados. Todos os pedidos submetidos após esse prazo serão liminarmente indeferidos com a justificação de terem sido apresentados fora dos prazos definidos.

7.2. Constituição de Turmas do 1º Ciclo

- Na constituição de turmas do 1º ciclo, deverá observar-se critérios que garantam a heterogeneidade das turmas, nomeadamente:
 - a) A distribuição de alunos beneficiários de Ação Social Escolar;
 - b) A distribuição de alunos migrantes e alunos cuja língua materna não seja o português;
 - c) A distribuição de alunos retidos;
 - d) A distribuição de alunos com comportamentos considerados disruptivos e que exigem maior esforço e acompanhamento por parte dos docentes, em contexto de sala de aula;
 - e) A distribuição de alunos com necessidades educativas específicas, acompanhada, sempre que possível, por parecer dos serviços de Psicologia e Orientação e da equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva.

f)A distribuição por género;

- Na constituição de turmas, deve procurar-se dar continuidade às turmas do ano anterior, exceto em situações em que a desagregação da turma seja benéfica do ponto de vista pedagógico, ouvidos o professor titular da turma e o coordenador do estabelecimento da turma.
- Na constituição das turmas de 1º ano não se aplica o ponto anterior, respeitando-se apenas os critérios de heterogeneidade indicados em no primeiro ponto.
- Sempre que as orientações superiores do Ministério da Educação, Ciência e Inovação, relativamente à formação de turmas, impeçam a aplicação do segundo ponto, a constituição de turmas deverá procurar manter grupos de alunos oriundos da mesma turma, de forma a evitar a existência de alunos isolados numa nova turma.
- Sempre que possível, formar turmas constituídas por apenas um ano de escolaridade.
- Um aluno retido nos 1º, 2º e 3º anos de escolaridade pode integrar a turma a que pertencia por decisão do Diretor, sob proposta do professor titular de turma, ouvido o conselho de docentes.
- Caso não se verifiquem as condições do ponto anterior o aluno é integrado numa turma constituída pelo ano de escolaridade em que se encontra.
- Na constituição de turmas do 1º ano deve ser ouvido o parecer das respetivas educadoras que acompanharam os grupos e dos coordenadores de estabelecimento.
- Na constituição de turmas do 1º ano, e para o caso dos alunos oriundos de estabelecimentos não pertencentes ao Agrupamento, não sendo possível manter o grupo de origem na sua totalidade, dever-se-á formar pequenos grupos de continuidade.
- Na constituição de turmas do 1º ciclo, deverá ter-se em consideração recomendações emitidas pela equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva, bem como pelos serviços de psicologia e orientação, sempre que se justifique.
- A afixação, em cada estabelecimento, das turmas constituídas, ocorre nos termos do calendário definido anualmente por despacho do Ministério da Educação, Ciência e Inovação.
- Os pedidos de mudança de turma por parte dos encarregados de educação ocorrem nos 10 dias úteis após a data de afixação dos grupos, devendo os mesmos ser devidamente fundamentados. Todos os pedidos submetidos após esse prazo serão liminarmente indeferidos com a justificação de terem sido apresentados fora dos prazos definidos neste regulamento.

7.3. Constituição de Turmas dos 2º e 3º ciclos

- Na constituição de turmas de 2º e 3º ciclos, deverá observar-se critérios que garantam a heterogeneidade das turmas, nomeadamente:
 - a)A distribuição de alunos beneficiários de Ação Social Escolar;
 - b)A distribuição de alunos migrantes e alunos cuja língua materna não seja o português;
 - c)A distribuição de alunos retidos;
 - d)A distribuição de alunos com comportamentos considerados disruptivos e que exigem maior esforço e acompanhamento por parte dos docentes, em contexto de sala de aula;

e)A distribuição de alunos com necessidades educativas específicas, acompanhada, sempre que possível, por parecer dos serviços de Psicologia e Orientação e da equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva.

f)A distribuição por género;

- Na constituição de turmas, deve procurar-se dar continuidade às turmas do ano anterior, exceto em situações em que a desagregação da turma seja benéfica do ponto de vista pedagógico, ouvidos o Diretor de turma e o coordenador de Diretores de turma do ciclo correspondente à turma.
- Na constituição das turmas de 5º e 7º anos a aplicação do número anterior é respeitada desde que não haja prejuízo dos critérios de heterogeneidade indicados no primeiro ponto.
- Sempre que as orientações superiores do Ministério da Educação, Ciência e Inovação, relativamente à formação de turmas, impeçam a aplicação do segundo ponto, a constituição de turmas deverá procurar manter grupos de alunos oriundos da mesma turma, de forma a evitar a existência de alunos isolados numa nova turma.
- Na constituição de turmas de 5º e 7º anos, dever-se-á considerar as referências pedagógicas oriundas do professor do 1º ciclo (5º ano), ou indicações do Diretor de turma/ conselho de turma (6º ano).
- Quando o número de alunos do ensino artístico especializado em regime articulado não permitir a constituição de uma turma apenas com estes alunos, os mesmo integram turmas com alunos do ensino regular (turmas mistas), devendo existir em cada ano de escolaridade apenas uma turma mista.
- A afixação, na Escola Básica de Paços de Ferreira, das turmas constituídas, ocorre nos termos do calendário definido anualmente por despacho do Ministério da Educação, Ciência e Inovação.
- Os pedidos de mudança de turma por parte dos encarregados de educação ocorrem nos 10 dias úteis após a data de afixação dos grupos, devendo os mesmos ser devidamente fundamentados. Todos os pedidos submetidos após esse prazo serão liminarmente indeferidos com a justificação de terem sido apresentados fora dos prazos definidos.

8. Critérios gerais de elaboração dos horários dos alunos dos 2º e 3º ciclos

- Na distribuição semanal dos tempos letivos, deve assegurar-se a concentração máxima das atividades escolares de cada turma num só turno do dia;
- As disciplinas de língua estrangeira não devem ser lecionadas em dias seguidos, no caso de distribuição destas disciplinas por dois dias semanais, não se considerando segunda e sexta-feira como dias seguidos;
- A mesma disciplina não deve ser sempre lecionada ao último tempo da manhã ou da tarde;
- Para uma dada turma, o tempo decorrente entre aulas do final de um turno e o início de outro não deverá ser inferior a uma hora nem superior a duas horas;
- Sempre que as atividades escolares decorram no período da manhã e da tarde, o intervalo do almoço não poderá ser inferior a uma hora;

- As aulas de Educação Física só poderão iniciar-se uma hora depois de findo o período definido para almoço no horário do respetivo grupo/ turma. Considera-se que, para as turmas que num determinado dia da semana, não tenham nos seus horários aulas de manhã, o seu período definido para almoço terá por limite as 13:40 horas, permitindo-se nestes casos aula de Educação Física a partir das 14:40 horas;
- Os horários devem ter uma distribuição letiva equilibrada, pelos cinco dias da semana, de modo a que não existam dias muito sobrecarregados;
- Nos dias com um maior número de aulas, os horários deverão ter uma distribuição onde se integrem disciplinas de carácter teórico e disciplinas de carácter prático;
- No mesmo dia, o número de aulas curriculares não deve ultrapassar 8 tempos de 50 minutos;
- Na distribuição da carga letiva semanal deve evitar-se a existência de aulas isoladas e de “furos”;
- Os horários dos alunos são passíveis de alterações, desde que:
 - ✓ As alterações resultem dos efeitos de substituição das aulas resultante das ausências dos docentes;
 - ✓ Sejam avisados deste facto os Encarregados de Educação por parte do Diretor de Turma com a antecedência de 24 horas relativamente ao novo horário. Neste aviso deverá ainda constar o período estimado da referida alteração.

9. Critérios de distribuição do serviço docente

- Na distribuição de serviço dos docentes, deve procurar-se não atribuir mais do que quatro programas disciplinares/componentes de currículo integrantes das matrizes curriculares, sem prejuízo da necessidade de a distribuição letiva não recorrer ao crédito letivo para efeitos de completamento de horário, devendo ainda procurar constituírem-se equipas pedagógicas comuns entre várias turmas;
- A distribuição do serviço docente concretiza -se com a entrega de um horário semanal a cada docente no início do ano letivo, ou no início de uma atividade sempre que esta não seja coincidente com o início do ano letivo. Esta entrega pode ser feita através do mail institucional, num prazo não inferior a 48h do início da atividade;
- A componente não letiva do serviço docente encontra -se definida no artigo 82.º do ECD e abrange a realização de trabalho individual e a prestação de trabalho no estabelecimento de educação ou ensino;
- Os tempos a incluir no horário do docente para a sua componente não letiva a nível de estabelecimento obedecem à seguinte tabela:

N.º de horas letivas do docente	N.º de minutos de trabalho a nível de estabelecimento
Até 8 horas	50
De 9 a 13 horas	100
Mais de 13 horas	150

- A componente não letiva de trabalho a nível de estabelecimento é incluída nos horários dos docentes;
- Aos docentes com contrato a termo e com horário incompleto, o número de horas de trabalho individual é calculado proporcionalmente aos horários completos, utilizando o número de horas da componente letiva como fator de cálculo de proporcionalidade;
- Em respeito pela alínea e) do ponto 3. do artigo 82º do ECD e ainda pelos pontos 5. e 6. do mesmo artigo, a componente não letiva dos docentes pode ser utilizada em substituições de outros docentes na situação de ausência de curta duração, podendo de forma temporária e no prazo máximo a que se refere o ponto 6. do artigo 82º do ECD, ser alterada a mancha horária semanal da componente não letiva de um docente e convertida a mesma para efeitos de substituição de docente;

10. Disciplinas alvo de desdobramentos de turma e crédito letivo: Aulas laboratoriais de Físico-Química e Ciências Naturais

- O desdobramento das turmas nas disciplinas de Ciências Naturais e Físico-química do 3º ciclo do ensino básico, utilizado para trabalho prático ou experimental, dá-se quando a turma tem 20 ou mais alunos, num tempo correspondente a um máximo de 100 minutos;
- O desdobramento é realizado numa base semanal, tendo cada aluno, semanalmente, 50 minutos de físico-química e 50 minutos de ciências naturais, em laboratório;
- A dependência estabelecida entre o desdobramento destas aulas e o n.º de alunos mínimo para que o mesmo aconteça, aplica-se no início do ano letivo. Se a turma for constituída por menos de 20 alunos e for aplicado o desdobramento, este é feito por recurso ao crédito letivo da escola.
- O dia semanal das aulas de laboratório não deverá ser coincidente com o dia semanal da aula teórica da disciplina;

11. Apoios e Acompanhamentos Pedagógicos

11.1. Apoio Educativo no 1º ciclo

O apoio educativo no 1º ciclo destina-se a apoiar alunos, em contexto de sala de aula, no sentido de estes superarem dificuldades e recuperarem aprendizagens.

No final de cada ano letivo os professores titulares de turma sinalizam os alunos que deverão usufruir desta medida e, trimestralmente, é feita a reanálise e o acerto da listagem de alunos a frequentá-lo.

11.2. Apoio Tutorial Específico

A Escola presta apoio tutorial específico aos alunos dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico que ao longo do seu percurso escolar acumulem duas ou mais retenções . Na eventualidade de o número de alunos nestas condições ser inferior a 10 alunos, a escola não terá acesso aos créditos adicionais previstos para esta medida, no entanto, continuará a alocar horas do crédito letivo ou de insuficiência letiva para que se mantenha este apoio, considerado fundamental para o sucesso destes alunos.

Ao professor tutor compete:

- Reunir nas horas atribuídas com os alunos que acompanha, podendo fazê-lo de forma presencial ou à distância (via Teams), desde que, quando à distância, este acompanhamento seja completamente individual;
 - Acompanhar e apoiar o processo educativo de cada aluno do grupo tutorial;
 - Facilitar a integração do aluno na turma e na escola;
 - Apoiar o aluno no processo de aprendizagem, nomeadamente na criação de hábitos de estudo e de rotinas de trabalho;
 - Proporcionar ao aluno uma orientação educativa adequada a nível pessoal, escolar e profissional, de acordo com as aptidões, necessidades e interesses que manifeste;
 - Promover um ambiente de aprendizagem que permita o desenvolvimento de competências pessoais e sociais;
 - Envolver a família no processo educativo do aluno;
 - Reunir com os docentes do conselho de turma para analisar as dificuldades e os planos de trabalho destes alunos.
- Os alunos em situação de tutoria podem continuar a beneficiar de outras medidas de promoção do sucesso educativo.
 - A monitorização e avaliação do trabalho realizado no âmbito das tutorias é efetuado pelo conselho pedagógico, devendo, para esse efeito, cada professor tutor proceder à entrega, no

final de cada período, de um relatório individualizado por aluno, sobre as atividades desenvolvidas.

12. Estratégia para PLNM

O crescente número de alunos com a disciplina de Português Língua Não Materna, obriga a uma estratégia eficaz de integração destes alunos, no que respeita à sua proficiência na língua portuguesa.

Desta forma, utilizando os recursos humanos disponíveis, nomeadamente docentes que se encontrem com serviços moderados e impedidos de assumir a lecionação de turmas, serão proporcionadas aulas desta disciplina aos alunos com PLNM ou apoios individualizados, assegurados por estes docentes, desde que cumpridos os termos dos serviços moderados.

Sempre que possível, estas aulas decorrem no horário da disciplina de português da turma. Não sendo possível ocupar todas as horas de português da turma, poderão estes alunos ter um horário diferenciado e alargado para poderem usufruir do número de horas consideradas necessárias para acompanhar esta disciplina, acompanhando simultaneamente as aulas de português da turma, nos horários em que não seja possível o PLNM em simultâneo.

13. A Ler Vamos e Matiga

Dada a relevância do projeto "A ler vamos e Matiga", da Educação Pré-Escolar, dar-se-á continuidade ao mesmo no próximo ano letivo.

O projeto tem vindo a revelar-se fundamental no desenvolvimento de competências transversais que precedem a aquisição formal da leitura, da escrita e da matemática.

14. Plataforma Ensinar e Aprender a Ler (1º CEB)

A plataforma "Ensinar e Aprender a Ler" é um recurso digital que foi disponibilizado pela Câmara Municipal, destinado aos alunos do 1.º Ciclo, para apoiar a aprendizagem da leitura e da escrita através de atividades interativas, vídeos, jogos e exercícios adaptados ao ritmo de cada aluno.

As suas principais características são:

- Desenvolvimento das competências de consciência fonológica, identificação de letras, sílabas e palavras.
- Exercícios de leitura e compreensão progressivamente mais complexos.
- Atividades multimédia que podem ser realizadas na escola ou em casa.
- Acompanhamento do progresso dos alunos pelos professores.
- Recursos alinhados com as Aprendizagens Essenciais de Português do 1.º Ciclo.

Dada a pertinência desta plataforma face ao Projeto Educativo, será dada continuidade à sua utilização, desde que a plataforma continue a ser disponibilizada pela Câmara Municipal.

15. STEAM Lab (1º CEB)

No ano letivo 2025/2026 deu-se início à implementação de atividades programadas nos diversos centros escolares, dirigidos a alunos do 1º ciclo, pela utilização dos recursos instalados nas escolas, nomeadamente os STEAM Lab.

No ano letivo 2026/2027, dá-se continuidade a este projeto, devendo as Coordenadoras de Estabelecimento continuar o seu trabalho de formação e acompanhamento de docentes na utilização destes equipamentos, elaborando planificações e envolvendo turmas e professores neste projeto que é um exemplo de Metodologias Ativas de Aprendizagem.

16. Coadjuvações

16.1. Coadjuvações de matemática e português nos 2º e 3º ciclos

Nos 2º e 3º ciclos do ensino básico, nas disciplinas de português e de matemática ou de oficina de matemática e oficina de português, considerados os recursos humanos disponíveis, as turmas poderão ter uma hora semanal de aula destas disciplinas com a presença de dois professores em simultâneo. O objetivo é o de utilizar estas aulas para a resolução de exercícios e ainda para a prestação de um apoio mais individualizado na resolução de dúvidas dos alunos e na consolidação dos seus conhecimentos. Nestes apoios, os alunos realizam fichas de trabalho e exercícios e o apoio do professor coadjuvante é realizado através da colaboração com o professor titular da disciplina e na forma de apoio individualizado, circulando pela sala e esclarecendo individualmente os alunos, nas dúvidas que vão sendo colocadas.

16.2. Coadjuvações no âmbito da disciplina/área disciplinar

Sem prejuízo do ponto anterior, os professores com coadjuvações no âmbito da mesma área disciplinar, programam as atividades de coadjuvação com o professor titular da disciplina, de forma a rentabilizar ao máximo a eficácia das coadjuvações. Este trabalho de articulação deverá ocorrer ao longo de todo o ano letivo. Os professores coadjuvantes deverão ainda ser ouvidos pelo titular da disciplina na elaboração das propostas de avaliação sumativa dos alunos da turma.

Estas coadjuvações, no âmbito da mesma disciplina e quando se destinem a apoio individualizado a alunos com medidas seletivas e adicionais, obrigam ainda à elaboração conjunta do RTP/PEI/PIT do(a) aluno(a) por parte de coadjuvante e coadjuvado.

16.3. Coadjuvações no âmbito do apoio individualizado a alunos com dificuldades de aprendizagem

Os professores com coadjuvações no âmbito do apoio individualizado a alunos com dificuldades de aprendizagem (alunos com medidas seletivas e adicionais identificados e priorizados pela EMAEI) deverão conhecer o RTP/PEI/PIT do(a) aluno(a) a acompanhar e serem previamente esclarecidos, por parte da EMAEI, dos objetivos pretendidos com esta coadjuvação.

17. Preparação para as provas finais do 9º ano de escolaridade

Após o final das aulas de 9º ano e até à data das provas finais, os alunos frequentam aulas de preparação para essas provas, cumprindo um cronograma elaborado pelo Gabinete do Diretor. Essas aulas:

- Carecem da autorização do encarregado de educação;
- São lecionadas pelo professor da turma, desde que não seja excedido o limite semanal da componente letiva do docente;
- Quando, no ponto anterior, não é possível as aulas serem asseguradas pelo professor da turma, as mesmas são asseguradas por outro docente que leccione essa disciplina.

18. Orientação e Acompanhamento de Alunos (OAA)

Na atividade “Orientação e acompanhamento de alunos” (OAA), constante do horário dos docentes, o professor orienta, acompanha e presta apoio aos alunos, no espaço da biblioteca.

Estes professores deverão assumir uma atitude pró-ativa no apoio e orientação dos alunos no que concerne à elaboração de trabalhos, pesquisas ou outras atividades de carácter pedagógico.

Um mapa com a indicação dos professores disponíveis em cada hora e correspondente área disciplinar está afixado na biblioteca.

Esta atividade pode ser convertida em substituições de docentes, por ausências de curta duração (*vide ponto 9.*).

19. Critérios Gerais de Avaliação

Os critérios gerais de avaliação constituem referenciais comuns do Agrupamento, sendo operacionalizados pelo professor titular de turma, no 1.º ciclo, e pelo conselho de turma, nos 2º e 3º ciclos.

A avaliação dos conhecimentos, competências, capacidades e atitudes desenvolvidas pelos alunos, individualmente ou em grupo, determina o recurso a uma pluralidade de procedimentos, técnicas e instrumentos adequados às finalidades do processo de ensino e de aprendizagem.

Seguindo o preconizado no Projeto Educativo, a divisão dos critérios gerais de avaliação em dois domínios fundamentais, na generalidade das disciplinas, compreende o domínio das aprendizagens, onde se

incluem conhecimentos e capacidades e o domínio comportamental, onde se incluem as atitudes e os comportamentos. Esta divisão assume, em cada uma, os seguintes descritores de desempenho e ponderações.

Critérios Gerais de Avaliação			
	Indicadores de desempenho	Indicadores de Desempenho	Ponderação
Domínio das aprendizagens Conhecimentos e capacidades	Concretização do trabalho que mobiliza conhecimentos e compreensão dos temas da disciplina, utilizando-os para resolver problemas e relacionando-os com situações reais.	Adquire um conjunto de aprendizagens disciplinares essenciais, definidas por anos de escolaridade, tendo em vista as aprendizagens a atingir no final de cada ano/ciclo com referência às Aprendizagens Essenciais e ao Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. Compreende os temas em estudo. Pesquisa, seleciona e organiza informação para a transformar em conhecimento mobilizável. Interpreta informação e resolve problemas e tarefas com base no que foi aprendido. Relaciona aprendizagens com situações reais.	70%
Domínio Comportamental Atitudes e comportamentos	Comportamento Comunicação Cidadania e Participação Empenho	Demonstra um comportamento adequado ao contexto escolar, cumprindo as regras estabelecidas, respeitando colegas, professores e restantes membros da comunidade educativa. Comunica de forma clara, respeitosa e adequada, expressando as suas ideias com clareza e interagindo de forma construtiva com os outros. Revela sentido de responsabilidade, respeito pelos direitos e deveres de cidadania, contribuindo para um ambiente escolar inclusivo e cooperativo. Participa ativamente nas atividades propostas Demonstra interesse, persistência e empenho na realização das tarefas e na concretização das aprendizagens.	30%
Total			100%

No domínio das aprendizagens, devem os professores partir da identificação de três questões centrais, nomeadamente identificar onde os alunos se encontram no seu percurso de aprendizagem, para onde devem progredir e que estratégias podem apoiar esse progresso, identificando-se cinco estratégias-chave para a implementação, com sucesso, da avaliação para a aprendizagem:

- Clarificar e partilhar os objetivos de aprendizagem e os critérios de avaliação;
- Promover o diálogo, bem como realizar atividades e tarefas eficazes que permitam recolher informação sobre a aprendizagem. Neste ponto, importa diversificar os instrumentos de avaliação e atribuir a cada um a pertinência considerada adequada por parte do professor;
- Dar feedback que promova o desenvolvimento da aprendizagem;
- Promover a aprendizagem entre pares;
- Implicar os alunos como agentes da sua aprendizagem, procurando recorrer a metodologias ativas de aprendizagem, sempre que possível.

Neste âmbito, a avaliação para a aprendizagem decorre da utilização de informação recolhida através de instrumentos diversificados e da observação, muitas vezes informal, dos desempenhos dos alunos nas atividades diárias da sala de aula, não se constituindo como uma tarefa burocrática que implique o registo sistemático de toda a informação relativa a esse desempenho. Tanto a avaliação formativa (sistemática e contínua) como a avaliação sumativa (que permite fazer um ponto de situação sobre o que os alunos aprenderam num dado intervalo de tempo ou unidade didática) devem ser coerentes e intencionais, contribuindo para uma avaliação pedagógica consistente.

Considerando o desiderato dos parágrafos anteriores, deverão os conselhos de ano e grupos disciplinares, ao nível das aprendizagens, ter em consideração os domínios de avaliação e descritores de desempenho das Aprendizagens Essenciais das suas disciplinas. Em suma, dentro do domínio global e geral das aprendizagens considerado na tabela supra, deverão considerar como subdomínios deste, os domínios considerados nas Aprendizagens Essenciais, sem obrigatoriedade de recolher evidências que sustentem cada um destes subdomínios, mas considerando-os na aplicação de instrumentos de avaliação e no juízo global que o professor, dentro da sua autonomia pedagógica e legítima perceção, faz relativamente a cada um dos seus alunos.

19.1. Disciplina com adaptações ao nível dos critérios gerais de avaliação - Cidadania e Desenvolvimento

Na definição dos Domínios de Avaliação de Cidadania e Desenvolvimento, deve considerar-se o que as Aprendizagens Essenciais incluem, nomeadamente o que os alunos devem saber - “Conhecimento”; como devem pensar e trabalhar para aprender - “Comunicação, argumentação e reflexão crítica” e como devem demonstrar o que aprenderam - “Participação democrática e responsabilidade social”.

Os professores, no âmbito de uma gestão curricular autónoma, onde se inclui a avaliação, deverão assumir estes Domínios de Avaliação como referenciais de trabalho para a elaboração de critérios de avaliação para cada uma das dimensões de Cidadania e Desenvolvimento, não estando presas a conteúdos específicos, o que reduziria a autonomia pedagógica. Essa é uma responsabilidade dos professores, considerando o contexto educativo e as necessidades dos alunos.

Critérios de Avaliação - Cidadania e Desenvolvimento			
	Ciclo	Indicadores de Desempenho	Ponderação
Domínio do Conhecimento	1º Ciclo	Nível de desempenho do(a) aluno(a) na identificação e conhecimento de conceitos, factos e fenómenos relacionados com problemas e desafios da sociedade atual e na demonstração de conhecimento e informação adequados à sua idade.	30%
	2º e 3º ciclos	Nível de desempenho do(a) aluno(a) na organização, comparação e análise de conceitos, factos e fenómenos relacionados com problemas e desafios da sociedade atual, mobilizando conhecimentos e informação para contextualizar situações reais.	

Domínio da Comunicação, Argumentação e Reflexão Crítica	1º Ciclo	Nível de desempenho do(a) aluno(a) na forma como expressa verbalmente e por escrito emoções, ideias e atitudes sobre situações e problemas do quotidiano imediato relacionados com a vida em sociedade, partilhando opiniões pessoais e respeitando as dos colegas.	35%
	2º e 3º ciclos	Nível de desempenho do(a) aluno(a) na forma como comunica, justifica, avalia e fundamenta, de forma multimodal, emoções, ideias e atitudes, interpretando situações e problemas relacionados com a cidadania e respeitando diferentes perspetivas e opiniões,	
Domínio da Participação Democrática e Responsabilidade Social	1º Ciclo	Nível de participação na vida da turma e da escola, estabelecendo relações interpessoais saudáveis e inclusivas, adotando comportamentos responsáveis e seguros no seu quotidiano. Nível de demonstração de iniciativa ou colaboração ativa em projetos coletivos.	35%
		Nível demonstrado na participação, de forma ativa e responsável, na vida da escola e da comunidade, demonstrando iniciativa e colaborando em projetos interdisciplinares e valorizando relações interpessoais saudáveis e inclusivas, alinhadas com os valores da cidadania democrática.	
100%			

20. Medidas adicionais – Alunos com medidas adicionais que requeiram currículos próprios e específicos;

No sentido de dar resposta aos alunos que tenham a necessidade de introdução de outras aprendizagens substitutivas, determinadas pela equipa multidisciplinar e estabelecendo objetivos globais ao nível dos conhecimentos a adquirir e das competências a desenvolver, são atribuídos créditos letivos, horas de insuficiência letiva ou horas de redução pelo artigo 79º, no início do ano letivo, a um grupo de professores (com a designação ACS), em função das necessidades previstas.

21. Domínios de autonomia curricular (DAC)

Os DAC são áreas de confluência de trabalho interdisciplinar e ou de articulação curricular, desenvolvidas a partir da matriz curricular-base da oferta educativa e formativa, tendo por referência os documentos curriculares, em resultado do exercício de autonomia e flexibilidade, sendo, para o efeito, convocados, total ou parcialmente, os tempos destinados a componentes de currículo, áreas disciplinares e disciplinas. No AEPF, os DAC são implementados com os seguintes objetivos:

- Articular conteúdos e competências de várias disciplinas em torno de temas, problemas ou projetos comuns.
- Promover aprendizagens mais integradas e contextualizadas.
- Desenvolver competências de pesquisa, pensamento crítico, criatividade e resolução de problemas.
- Fomentar o trabalho colaborativo entre alunos e entre professores.

- Reforçar a autonomia, a responsabilidade e a participação ativa dos alunos no seu processo de aprendizagem.
- Facilitar a ligação entre a escola e a comunidade, através de projetos com relevância social, cultural, científica ou ambiental.
- Contribuir para o desenvolvimento das áreas de competências previstas no Perfil dos Alunos.

A autonomia conferida ao AEPF para fazer uma gestão própria do currículo, mais concretamente da aplicação de DAC's a partir das matrizes curriculares-bases adotadas, tem uma base mínima obrigatória comum, como indicam 21.1 e 21.2.

21.1. DAC interdisciplinar das turmas e professores (2º e 3º ciclos)

Estes DAC têm como principal objetivo promover a integração e articulação de aprendizagens de diferentes disciplinas, permitindo aos alunos desenvolver competências de forma mais significativa e contextualizada. São concretizados através do desenvolvimento de projetos que envolvam a convocação de saberes de diferentes disciplinas do currículo dos alunos, trabalhando adicionalmente competências previstas no PASEO.

Para além dos DAC previstos em 21.2, cada professor deverá desenvolver, pelo menos, um DAC por ano letivo, devendo este, sempre que possível, ser aplicado nas várias turmas que lhe estão distribuídas, do ano de escolaridade em que o DAC é aplicado.

Os DAC são registados no PCT da turma, com indicação das disciplinas envolvidas, um breve resumo relativo ao seu tema, concretização e calendarização.

A avaliação dos alunos em cada DAC é considerado em cada uma das disciplinas que o integrou.

21.2. DAC Cidadania e Desenvolvimento (2º e 3º CEB)

Com o objetivo de desenvolver DAC específicos subordinados a dimensões de Cidadania e Desenvolvimento, com base nesta disciplina e com a articulação com outras disciplinas do currículo dos alunos, com objetivo ligado à missão do Agrupamento, estes DAC orientam-se de acordo com a Estratégia de Educação para a Cidadania de Escola (EECE) e pressupõem:

- Uma orientação de acordo com o EECE do Agrupamento e os domínios para cada ano de escolaridade;
- Uma abordagem interdisciplinar aos conteúdos das dimensões escolhidas;
- A articulação com as várias disciplinas e os respetivos conteúdos programáticos;
- Impacto na comunidade;
- Práticas educativas que promovam a inclusão;
- O envolvimento dos alunos em metodologias ativas em que se privilegia o trabalho prático/de projeto;

- O debate e a pesquisa sobre temas da atualidade, do interesse dos alunos, que permitam a compreensão dos princípios e dos valores expressos no Projeto Educativo.

Estes DAC são registados no PCT da turma, com indicação das disciplinas envolvidas, um breve resumo relativo ao seu tema, concretização e calendarização.

A avaliação dos alunos em cada DAC é considerado em cada uma das disciplinas que o integrou, sendo uma delas, necessariamente, Cidadania e Desenvolvimento.

21.3. DAC no 1º ciclo

No 1.º Ciclo do Ensino Básico, os DAC são desenvolvidos de forma integrada e articulada, beneficiando da organização curricular própria deste nível de ensino e da ação do professor titular de turma. A natureza globalizante das aprendizagens facilita a implementação de projetos interdisciplinares que promovem a articulação entre diferentes áreas curriculares, permitindo aos alunos construir conhecimentos de forma contextualizada e significativa.

A operacionalização dos DAC concretiza-se, frequentemente, através da **metodologia de trabalho de projeto**, partindo de temas, problemas ou desafios próximos dos interesses e da realidade dos alunos. Estes temas são explorados em diversas áreas disciplinares, estabelecendo-se ligações entre conteúdos de Português, Matemática, Estudo do Meio e Expressões, numa perspetiva de integração curricular.

As atividades desenvolvidas privilegiam uma abordagem prática, experimental e colaborativa, recorrendo a estratégias diversificadas como pesquisas, experiências, visitas de estudo, ateliers, trabalhos de campo, atividades artísticas e utilização de recursos digitais. Estas metodologias promovem o envolvimento ativo dos alunos na construção das aprendizagens e favorecem o desenvolvimento de competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

A flexibilidade na gestão do currículo e dos tempos letivos permite a criação de momentos específicos para investigação, reflexão, partilha e produção de trabalhos, garantindo uma abordagem centrada no aluno e orientada para a resolução de problemas e para o desenvolvimento do pensamento crítico, da criatividade, da autonomia e da cooperação.

Deste modo, os DAC constituem uma importante estratégia de inovação pedagógica, devendo os professores deste ciclo de ensino procurar desenvolvê-los através de trabalhos de projeto.

Em cada período letivo, os professores titulares de turma deverão estabelecer, pelo menos, um projeto de turma (adequado ao nível etário dos alunos), subordinado a um tema, problema ou desafio próximos dos interesses e da realidade dos alunos.

Estes DAC são registados no PCT da turma, através de um breve resumo relativo ao seu tema, concretização e calendarização.

22. Metodologias ativas de aprendizagem

As metodologias ativas de aprendizagem constituem abordagens pedagógicas centradas no aluno, valorizando a sua participação ativa na construção do conhecimento. Ao contrário dos modelos tradicionais, em que o aluno assume frequentemente um papel mais passivo na receção da informação, estas metodologias promovem o envolvimento direto dos alunos em tarefas de pesquisa, experimentação, resolução de problemas, reflexão e trabalho colaborativo.

Estas práticas pedagógicas assentam na ideia de que a aprendizagem é mais significativa quando os alunos são desafiados a mobilizar conhecimentos, competências e atitudes para responder a situações reais ou próximas da realidade. Neste contexto, o professor assume o papel de orientador e facilitador do processo de aprendizagem, criando oportunidades para que os alunos desenvolvam autonomia, espírito crítico, criatividade, capacidade de comunicação e colaboração.

Entre as metodologias ativas mais utilizadas destacam-se:

-  Aprendizagem baseada em projetos (PBL);
- Sala de aula invertida;
- Aprendizagem baseada em problemas;
- Estudo de caso;
- Gamificação;
- Dramatizações e Interpretações Musicais;
- Storytelling;
- Pesquisas de Campo;
- Seminários e Discussões;

No contexto educativo atual, as metodologias ativas encontram-se alinhadas com os princípios da educação inclusiva, da flexibilidade curricular e do desenvolvimento das competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, promovendo uma aprendizagem mais autónoma, participada e orientada para os desafios da sociedade contemporânea. Desta forma, constituem um importante instrumento para a melhoria das aprendizagens e para a formação de cidadãos críticos, responsáveis e capazes de aprender ao longo da vida.

É neste sentido que o Projeto Educativo procura incentivar os professores a repensarem as suas práticas, integrando cada vez mais este tipo de metodologias. Esta é uma medida que, em muitos casos, altera o paradigma do professor, devendo este ser exortado a experimentar, a repensar, a testar e a corrigir, sem receios. A importância do trabalho colaborativo dos diferentes grupos disciplinares/ conselhos de ano é determinante neste aspeto.

23. Oferta de clubes

A dinamização de clubes é feita preferencialmente por recurso à componente não letiva dos docentes, recorrendo-se ao crédito se aquelas forem insuficientes. Em função da disponibilidade destas horas, são implementados clubes que procurem proporcionar aos alunos um complemento à sua educação cultural, artística e física.

No ano letivo 2026/2027, estarão em funcionamento os seguintes clubes:

- Clube de Teatro
- Clube de Música
- Clube de Robótica e Programação
- Clube Eco-Escolas
- Clube de Jornalismo
- Clubes do Desporto Escolar

24. Procedimentos a adotar para alunos que se encontrem a faltar por período previsível de mais de 5 dias.

Para os alunos que se encontrem a faltar às aulas por um período previsível de mais de 5 dias, por motivo de doença, comprovado por atestado médico, são aplicadas medidas de aprendizagem por recurso a tarefas assíncronas, em que o professor titular de turma ou os professores das diferentes disciplinas enviam, através da plataforma teams institucional ou outra que considerem mais conveniente, tarefas para o aluno.

O responsável de turma ou o diretor de turma, fazem regularmente um ponto de situação relativo ao cumprimento de tarefas, acompanhamento das atividades ou previsão de regresso, dando feedback ao conselho de turma, no caso dos 2º e 3º ciclos.

25. Reuniões de articulação pedagógica

As reuniões de articulação pedagógica podem realizar-se de forma não presencial, através de videoconferência, por decisão do presidente da reunião, à exceção das reuniões de avaliação sumativa de alunos, para as quais a decisão de realização na forma não presencial pertence ao diretor.

26. ANEXOS - Critérios Específicos de Avaliação

Os critérios específicos de avaliação 2026/2027 podem ser consultados imediatamente antes do início das atividades letivas e durante todo o ano letivo, na área de pais e encarregados de educação da página da escola, em www.avepf.pt.